

**TERMO ADITIVO 02**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (PRONTO SOCORRO) EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP, DE FORNA ININTERRUPTA, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, INCLUSIVE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS.**

**QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ:**  
18.972.378/0009-70

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**

**ENDEREÇO:**  
Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600

**PRESIDENTE:**  
Eliude Bento da Silva

**CPF:**  
278.861.741-00

**CONTRATADA**

**CNPJ:**  
27.229.900/0007-57

**MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**ENDEREÇO:**  
Segunda Avenida, S/N, Qd. 01-B, Lt. 048E, Sl. 109, Ed. Montreal Office, Cidade Vera Cruz, Condomínio Empresarial Village, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.934-605.

**REPRESENTANTE LEGAL:**  
Hilton Rinaldo Salles Piccelli

**CPF:**  
431.481.581-72

**CRM/GO:**  
7564

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à prorrogação, fundamenta-se no Formulário de Prorrogação assinado pelo fiscal do contrato, pelo Diretor Administrativo Financeiro e pelo Superintendente Geral da unidade, na autorização da Superintendência Administrativa Financeira e da Superintendência Técnico Científica e de Pesquisa da Sede do IBGH, no Memorando nº 136/2020 – HMAP/DT da Diretoria Técnica do HMAP; na manifestação favorável da Assessoria de Controle Interno, no Art. 13, parágrafo primeiro do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços; na Cláusula Quinta do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços médicos especializados (pronto socorro) em urgência e emergência aos pacientes do Hospital Municipal De Aparecida De Goiânia – HMAP, de forma ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive sábado, domingo e feriados, por mais **60 (sessenta) dias**, com termo inicial em **12/08/2020** e termo final em **11/10/2020**, ou até a conclusão do processo seletivo de mesmo objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 021/2019-HMAP.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

IBGH, 11 de agosto de 2020.

<p><b>CONTRATANTE</b></p>  <p><b>ELIUDE BENTO DA SILVA</b> PRESIDENTE (Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar-IBGH)</p>	<p><b>CONTRATADA</b></p>  <p><b>MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.</b> Hilton Rinaldo Salles Piccelli</p>
---	--